DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Cargos e Salários 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 81/2021 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera o servidor **Pedro Luiz da Silva** do cargo efetivo de **Serviços Gerais-I** e dá outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido e a partir de **09/11/2021, o** Servidor **Pedro Luiz da Silva,** RG nº 16.449.341-4-SSP/SP e CPF nº 069.675.488-67-SP, PIS/PASEP nº 1.702.961.713-2, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais-I**, nomeado através da **Portaria nº 34/1991**, por motivos de Aposentadoria – Iprenog Ato nº 22 de 09/11/2021.

Tornar Vago, o cargo de **Serviços Gerais-I,** ocupado pelo servidor referido.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de Novembro de 2021.

Vagner A. Lima
Vagner Alves De Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site do Município, D.O. na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

3º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 11/2021, Carta Convite nº 04/2021. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado os valores dos itens: 1 (gás GLP 13 kg) para R$.116,00 (cento e dezesseis reais) e 2 (cilindro P-45) para R$.415,00 (quatrocentos e quinze reais), a partir de 25.03.2022.** Objeto: **Fornecimento de gás GLP 13 kg e cilindro P-45, para a Cozinha Piloto e outros Setores da Municipalidade.** Contratada: **Juscelina Augusto Gás-ME. oH** Data Assinatura Adendo: **25.03.2022. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.**

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
Estado de São Paulo
QUADRO DOS SUBSIDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO 2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, para os fins do disposto no Artigo 1º, XXVI, das Instruções nº 02/2008 do TCE, do Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos da Prefeitura, **em 31/12/2020.**

Especificação:

Valor R$

1 – Agentes Políticos Lei Mun 1.487

Prefeito Municipal		9.465,00
Vice-Prefeito		4.739,00

CARGO – Anexo I – Lei Mun. 1.487	REF.	VENCIMENTO
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento	-	2.414,00
Secretário Mun. de Assistência Social	-	2.414,00
Secretário Mun. de Obras	-	2.414,00
Secretário Mun. de Educação e Cultura	-	3.014,00
Secretário Mun. de Saúde	-	3.014,00

2 – Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS – Anexo IV – Lei 1.455 e 1488	REF.	VENCIMENTO
Serviços Gerais I	01	1.071,00
Serviços Gerais II	02	1.077,00
Atendente	03	1.084,00
Encarregado Geral	04	1.098,00
Escriturário I	05	1.108,00
Recepcionista	05	1.120,00
Motorista	06	1.170,00
Tratorista	06	1.170,00
Pedreiro	06	1.170,00
Carpinteiro	06	1.170,00
Encanador	06	1.170,00
Eletricista	06	1.170,00
Padeiro	06	1.170,00
Escriturário II	06	1.170,00
Auxiliar de Enfermagem	06	1.170,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	06	1.170,00
Bibliotecário	06	1.170,00
Almoxarife	08	1.649,00
Mecânico	08	1.649,00
Operador de Máquinas	08	1.649,00
Lançador	09	2.043,00
Escriturário III	09	2.043,00
Fisioterapeuta	09	2.043,00
Fonoaudiólogo	09	2.043,00
Psicopedagogo	09	2.043,00
Farmacêutico	10	2.442,00
Assistente Social	10	2.442,00
Enfermeiro	10	2.442,00
Tesoureiro	10	2.442,00
Psicologo	10	2.442,00
Auxiliar da Secretaria	11	3.005,00
Auxiliar da Contabilidade	11	3.005,00
Procurador Juridico	11	3.005,00
Engenheiro Civil	12	3.575,00
Contador	12	3.575,00
Agrônomo	12	3.575,00
Dentista	14	5.157,00
Médico	15	7.281,00

3 – Cargos de Provimento em Comissão Regime Estatutário.

CARGO – Anexo I – Lei 1.455 e 1.488	REF.	VENCIMENTO
Chefe de Seção	07	1.170,00
Chefe do Setor de Meio Ambiente	07	1.170,00
Assessor de Imprensa	08	1.649,00
Diretor de Esporte e Lazer	08	1.649,00
Chefe do Setor Alimentação e Nutrição	08	1.649,00
Encarregado de Setor	08	1.649,00
Chefe de Fiscalização Geral	09	2.043,00
Chefe de Setor de Cultura	09	2.043,00
Chefe de Programas de Saúde	09	2.043,00
Chefe do Setor de Pessoal	09	2.043,00

Chefe do Setor de Previdência	09	2.043,00
Chefe do Setor de Contabilidade	10	2.442,00
Chefe de Programas Sociais	10	2.442,00
Chefe Setor de Farmácia	10	2.442,00
Chefe do Setor de Fisioterapia	10	2.442,00
Chefe do Setor de Tributação e Finanças	10	2.442,00
Chefe do Setor de Obras	10	2.442,00
Assessor de Análises e Sistema	11	3.005,00
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	11	3.005,00
Chefe do Setor de Enfermagem	11	3.005,00
Assessor Jurídico	11	3.005,00
Diretor Administrativo	12	3.575,00
Chefe do Setor Administrativo	12	3.575,00
Chefe do Setor de Saúde Preventiva	13	4.004,00
Chefe do Setor de Pediatria	13	4.004,00
Chefe do Setor Odontológico	13	4.004,00
Supervisor Odontológico	14	5.157,00
Assessor Geral	14	5.157,00
Médico Chefe Centro Saúde	15	7.281,00

4 –Magistério – Anexo II – Lei 1.488

Prof. Creche 40/H		2.888,00
Professor PEB-I – 30/H		2.166,00
Professor PEB-I – 32/H		2.311,00
Professor PEB-II – 15/H		1.083,00
Professor PEB-II – 18/H		1.300,00
Professor PEB-II – 24/H		1.733,00
Professor PEB-II – 30/H		2.166,00
Professor PEB-II – 18/H		1.300,00
Vice Diretor		2.372,00
Diretor de Creche		2.522,00
Diretor de Escola		2.522,00
Assessor Técnico		2.680,00
Assessor de Planejamento		2.522,00

Os cargos e empregos acima, representam o vencimento ou salário básico fixado por Lei, aos quais poderão ser acrescidos adicionais e outras vantagens estabelecidas em Lei. Nova Guataporanga-SP, 31 de Dezembro de 2020. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
Estado de São Paulo
QUADRO DOS SUBSIDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO 2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, para os fins do disposto no Artigo 1º, XXVI, das Instruções nº 02/2008 do TCE, do Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos da Prefeitura, **em 31/12/2021.**

Especificação:

Valor R$

1 – Agentes Políticos Lei Mun 1.487

Prefeito Municipal		9.465,00
Vice-Prefeito		4.739,00

CARGO – Anexo I – Lei Mun. 1.487	REF.	VENCIMENTO
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento	-	2.414,00
Secretário Mun. de Assistência Social	-	2.414,00
Secretário Mun. de Obras	-	2.414,00
Secretário Mun. de Educação e Cultura	-	3.014,00
Secretário Mun. de Saúde	-	3.014,00

2 – Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS – Anexo IV – Lei 1.455 e 1488	REF.	VENCIMENTO
Serviços Gerais I Dec Mun 07/21	01	1.100,00
Serviços Gerais II Dec Mun 07/21	02	1.100,00
Atendente Dec Mun 07/21	03	1.100,00
Encarregado Geral Dec Mun 07/21	04	1.100,00
Escriturário I	05	1.108,00
Recepcionista	05	1.120,00
Motorista	06	1.170,00
Tratorista	06	1.170,00
Pedreiro	06	1.170,00
Carpinteiro	06	1.170,00
Encanador	06	1.170,00
Eletricista	06	1.170,00
Padeiro	06	1.170,00
Escriturário II	06	1.170,00
Auxiliar de Enfermagem	06	1.170,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	06	1.170,00
Bibliotecário	06	1.170,00
Almoxarife	08	1.649,00
Mecânico	08	1.649,00
Operador de Máquinas	08	1.649,00
Lançador	09	2.043,00
Escriturário III	09	2.043,00
Fisioterapeuta	09	2.043,00
Fonoaudiólogo	09	2.043,00
Psicopedagogo	09	2.043,00
Farmacêutico	10	2.442,00
Assistente Social	10	2.442,00

Enfermeiro	10	2.442,00
Tesoureiro	10	2.442,00
Psicologo	10	2.442,00
Auxiliar da Secretaria	11	3.005,00
Auxiliar da Contabilidade	11	3.005,00
Procurador Juridico	11	3.005,00
Engenheiro Civil	12	3.575,00
Contador	12	3.575,00
Agrônomo	12	3.575,00
Dentista	14	5.157,00
Médico	15	7.281,00

3 – Cargos de Provimento em Comissão Regime Estatutário.

CARGO - Anexo I - Lei 1.455 e 1.488	REF.	VENCIMENTO
Chefe de Seção	07	1.170,00
Chefe do Setor de Meio Ambiente	07	1.170,00
Assessor de Imprensa	08	1.649,00
Diretor de Esporte e Lazer	08	1.649,00
Chefe do Setor Alimentação e Nutrição	08	1.649,00
Encarregado de Setor	08	1.649,00
Chefe de Fiscalização Geral	09	2.043,00
Chefe de Setor de Cultura	09	2.043,00
Chefe de Programas de Saúde	09	2.043,00
Chefe do Setor de Pessoal	09	2.043,00
Chefe do Setor de Previdência	09	2.043,00
Chefe do Setor de Contabilidade	10	2.442,00
Chefe de Programas Sociais	10	2.442,00
Chefe Setor de Farmácia	10	2.442,00
Chefe do Setor de Fisioterapia	10	2.442,00
Chefe do Setor de Tributação e Finanças	10	2.442,00
Chefe do Setor de Obras	10	2.442,00
Assessor de Análises e Sistema	11	3.005,00
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	11	3.005,00
Chefe do Setor de Enfermagem	11	3.005,00
Assessor Jurídico	11	3.005,00
Diretor Administrativo	12	3.575,00
Chefe do Setor Administrativo	12	3.575,00
Chefe do Setor de Saúde Preventiva	13	4.004,00
Chefe do Setor de Pediatria	13	4.004,00
Chefe do Setor Odontológico	13	4.004,00
Supervisor Odontológico	14	5.157,00
Assessor Geral	14	5.157,00
Médico Chefe Centro Saúde	15	7.281,00

4 –Magistério – Anexo II – Lei 1.488

Prof. Creche 40/H		2.888,00
Professor PEB-I – 30/H		2.166,00
Professor PEB-I – 32/H		2.311,00
Professor PEB-II – 15/H		1.083,00
Professor PEB-II – 18/H		1.300,00
Professor PEB-II – 24/H		1.733,00
Professor PEB-II – 30/H		2.166,00
Professor PEB-II – 18/H		1.300,00
Vice Diretor		2.372,00
Diretor de Creche		2.522,00
Diretor de Escola		2.522,00
Assessor Técnico		2.680,00
Assessor de Planejamento		2.522,00

Os cargos e empregos acima, representam o vencimento ou salário básico fixado por Lei, aos quais poderão ser acrescidos adicionais e outras vantagens estabelecidas em Lei. Nova Guataporanga-SP, 31 de Dezembro de 2021. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal.

.....

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF. MUNIC. DE NOVA GUATAPORANGA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00	0,00	22.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	22.000,00	0,00	22.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.736], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

PREF. MUNIC. DE NOVA GUATAPORANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.429.788,91	166.903,03	1.262.885,88
Investimentos	929.788,91	28.553,14	901.235,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	138.349,89	361.650,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.429.788,91	166.903,03	1.262.885,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.428.788,91 <(d - a)>	166.903,03 <(e - b)>	1.261.885,88 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.736], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA